



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) no Pleno do TJD-DF no dia 04 de abril:

- 1) Processo Mandado de Garantia Nº 001/2017 – IMPETRANTE (s)- CRESSPOM; IMPETRADO: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL.**

Auditor Relator: Dr. Alberto Elthon de Gois

RESULTADO: “Por maioria, Conhecer do recurso e denegar a segurança”. Votos divergentes dos Auditores Drs. Valnei, Evangelista e Eduardo, que não conhecem do recurso pela ausência de requisitos.

Brasília 04 de abril de 2017.


BEN HUR FERREIRA CAMPOS
SECRETÁRIO DO TJD/DF